



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.
Emails: prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br - prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br

LEI Nº 989/2014, 14 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade, para servidores do Município de Cuité, Estado da Paraíba, nos termos do art. 73 da Lei nº 281/1992, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores, ocupantes da função de Gari, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, deste município, o adicional de insalubridade, estabelecido no art. 73, caput da Lei Municipal nº 281, de 03/07/1992, nos seguintes termos:

I - Para os Garis, lotados na função de varrição, fica concedido o adicional de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (Vinte Por Cento) do salário mínimo nacional.

II - Para os Garis, lotados na função de coleta, fica concedido o adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 40% (Quarenta Por Cento), do salário mínimo nacional.

Art. 2º. Fica concedido aos Servidores Municipais, ocupantes da função de Limpador de Mato, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, deste município, o adicional de insalubridade, estabelecido no art. 73, caput da Lei Municipal nº 281, de 03/07/1992, no grau médio, com percentual de 20% (Vinte Por Cento), do salário mínimo nacional.

Art. 3º. Fica concedido aos Servidores Municipais lotados no Hospital Municipal, “Nossa Senhora das Mercês”, de acordo com o Anexo I desta de Lei, o adicional de insalubridade, estabelecido no art. 73, caput da Lei Municipal nº 281, de 03/07/1992, no grau médio, com percentual de 20% (Vinte Por Cento), do salário mínimo nacional.

Parágrafo Único. No caso do Cargo de Técnico em Radiologia, o grau de insalubridade é máximo e o percentual é de 40% (Quarenta Por Cento), do salário mínimo nacional.



**8 JEITOS DE
MUDAR O MUNDO**

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.
Emails: prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br - prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br

Continuação da LEI Nº 989/2014, 14 DE ABRIL DE 2014.

Art. 4º. O adicional de insalubridade não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 5º. Só farão jus ao adicional de insalubridade de que trata esta Lei, os servidores que estiverem desempenhando suas funções.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada ao orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de abril de 2014.

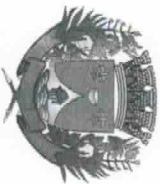
Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita Constitucional de Cuité



8 JEITOS DE
MUDAR O MUNDO

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

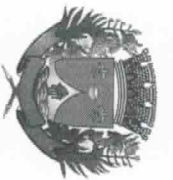
FUNÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	RISCO OCUPACIONAL
Técnico de Radiologia	Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente paciente e acionando o aparelho de Raio-X para atender a requisições médicas e executar outras tarefas compatíveis com o cargo.	Físico e Acidente
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar o enfermeiro em suas funções específicas; desenvolver atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da programação de assistência de enfermagem; orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; desenvolver outras atividades referentes ao cargo.	Biológico, Ergonômico e Acidente
Técnico de Enfermagem	Auxiliar o enfermeiro em suas funções específicas; desenvolver atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da programação de assistência de enfermagem; orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; desenvolver outras atividades referentes ao cargo.	Biológico, Ergonômico e Acidente
Enfermeiro	Realiza consultas, coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas na unidade de atendimento sob sua responsabilidade. Realiza exames citológicos, puericultura, acompanhamento dos pacientes diabéticos e hipertensos e executar outras tarefas compatíveis com o cargo.	Biológico, Ergonômico e Acidente

8/11/11



8 JEITOS DE MUDAR O MUNDO
EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
GABINETE DA PREFEITA

Lavadeiro(a)	Auxiliar na lavagem da roupa do hospital e desenvolver outras atividades relacionadas ao cargo	Biológico, Químico, Ergonômico
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza em geral, copa e cozinha, lavar e guardar utensílios e executar outras tarefas relacionadas ao cargo.	Biológico, Químico, Ergonômico e Acidente
Técnico de Laboratório	Auxiliar o bioquímico em suas funções específicas; desenvolver atividades de assistência de ao mesmo, exceto as privativas do bioquímico e executar outras tarefas compatíveis com o cargo.	Biológico, Químico e Acidente
Bioquímico	Executar tarefas que envolvam exames e análises clínicas em laboratórios para os quais se exija aplicações de teoria tecnológica e interpretação de resultado e executar outras tarefas compatíveis com o cargo.	Biológico, Químico e Acidente

ATA



8 JEITOS DE
MUDAR O MUNDO

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

